



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.171 de 05 de outubro de 2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 028/2023

“Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.542, de 26 de julho de 2017, que estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do município de Lajinha;

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2023 – SMCET, por meio do qual foram encaminhadas as indicações de representantes dos segmentos representativos que compõem o respectivo Conselho;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LAJINHA:**

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a) **Membro titular:** Marli Cristina Moreira Nunes Costa

b) **Membro suplente:** Pâmela Raquel da Silva Aguiar

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

a) **Membro titular:** Sebastião César Franco

b) **Membro suplente:** Luiz Carlos Azini

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

a) **Membro titular:** Maycon Silva Marques Amorim

b) **Membro suplente:** Larissa Correia Ribeiro

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

a) **Membro titular:** Maria Luiza Azine Vitor

b) **Membro suplente:** Marcelo Trindade Pereira

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

a) **Membro titular:** Alexandre Damon de Souza Silva

b) **Membro suplente:** Neura da Silva Pereira

• **REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

a) **Membro titular:** Joana Dark de Moraes Pereira

b) **Membro suplente:** Marta Afonso Ferreira

• **REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS**

a) **Membro titular:** Nathan Ferreira Alves Moreira

b) **Membro suplente:** Josélio Ricaro Azine

• **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**

a) **Membro titular:** Guilherme Portes da Costa

b) **Membro suplente:** Luciene Maria de Souza Leite Silva

Art. 2º. O mandato dos novos conselheiros será de 02 (dois) anos, com início em 08/10/2023 e término previsto em 08/10/2025, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 05 de outubro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000229/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000135/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000053/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ROBERTO PEREIRA SILVA JUNIOR 05770404647, inscrita no CNPJ sob o nº 11.576.668/0001-06

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toners e tintas para impressoras, em atendimento a todas as Secretarias do município de Lajinha-MG

Vigência: Será a partir de 04 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000135/2022, Pregão Eletrônico nº 000053/2022, foi publicado no quadro de aviso.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS (ITENS FRUSTRADOS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DOMUNICÍPIO DE LAJINHA – MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e demais Secretarias.

O pregoeiro nomeado pela portaria nº 259/2023, de 30 de março de 2023, acatando os pedidos de impugnação



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.171 de 05 de outubro de 2023.

apresentados, vem por meio deste, retificar o edital e epigrafe.

1 - Onde se lê:

15 – DA ENTREGA

• 15.1 - O licitante contratado disporá do **prazo de 03 (três) dias** para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento.

Leia-se:

15 – DA ENTREGA

• 15.1 - O licitante contratado disporá do **prazo de 10 (dez) dias** para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento.

2 - Onde se lê:

• **5 – PRAZOS DE ENTREGA**

O objeto licitado, com a respectiva nota fiscal deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da respectiva ordem de compra, sendo a entrega de acordo com a necessidade da administração ou Secretarias.

Leia-se:

• **5 – PRAZOS DE ENTREGA**

O objeto licitado, com a respectiva nota fiscal deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da respectiva ordem de compra, sendo a entrega de acordo com a necessidade da administração ou Secretarias.

3 - Onde se lê:

g) Entregar o objeto licitado no almoxarifado da Secretaria solicitante, no prazo de 03 (três) dias, do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

Leia-se:

• g) Entregar o objeto licitado no almoxarifado da Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e data do certame, visto que a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, não afeta a formulação das propostas.

Lajinha, MG 05 de outubro de 2023

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇOS**, fica autorizado a empresa a **SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, estabelecida à Rua Madalena Sathler, nº 42, Bairro Sagrada Família em Lajinha/MG, CEP 36.980-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.438.724/0001-87, adiante chamada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo administrador, **HENRIQUE SOARES SANGLARD**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Daniel Rodrigues Pinto, nº 90, lote nº 06, Bairro Campestre em Lajinha/MG, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, 18.143.330, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº:

117.179.146-16, **VENCEDORA do Processo Licitatório nº 2771/2023 na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, HOMOLOGADO em 04 de outubro de 2023-João Rosendo Ambrósio de Medeiros-Prefeito.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 867/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ALESSANDRO DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **16/10/2023 a 14/11/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 05 de outubro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868/2023

“Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, que foi homologado em 28 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 029/2022, realizado para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado:

PSICÓLOGO CRAS



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.171 de 05 de outubro de 2023.

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Lhara Manuela Ribeiro de Paiva Hubner Moreira	51,0	2º

Art. 2º. A candidata relacionada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 06/10/2023, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, a candidata deverá estar munida dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (civil, criminal e fiscal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, a candidata convocada deverá preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º A candidata deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por

inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
001/2022
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CLASSIFICAÇÃO:
CARGO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas se for cumprido na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. No caso de não cumprimento na íntegra do disposto nesta Portaria, a candidata será desclassificada do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 05 de outubro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal